

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 912
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento ao/à Servidor(a) Público(a) Municipal **HERTZ TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 2718, portador(a) do CPF nº 013.644.295-19 e RG nº 3020285-0 SSP/SE.

Art. 2º - A Licença sem Vencimento compreende o período de gozo por dois anos, que vai de 03 de outubro de 2022 à 03 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 110/2022

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.000.101/0001-02 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>